SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
A Prefeitura Municipal de Itaporanga (PB), através de seu Pregoeiro, designado pela portaria n° 187/2013 de 02/01/2013, publicada na mesma data, publica para o conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e alterações, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Federal n° 5.504/05 e 5.450/05 e Municipal n° 003/2009, de 07/01/2009, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do poder Municipal, está CANCELADO o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014, que objetivava a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O motivo do cancelamento é por conta da necessidade de reajustes no termo de referência. A reunião seria realizado no dia 04 de fevereiro de 2014, as 08h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga-PB.

Itaporanga-PB, 30 de janeiro de 2014.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7BA8F7EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 862/2013 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante Licitação Pública, em caráter de parceria, a concessão do uso da Escola Municipal João Silvino da Fonseca ou de qualquer outra pertencente ao Município, em conformidade com o disposto no Art. 175 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que para utilização em horário de turnos que não comprometam o regular funcionamento dessas Unidades Escolares.

§ 1º. – A concessão de uso dos imóveis, indicados neste artigo, inclui todas as instalações construídas nas referidas áreas e todos os equipamentos, lá, existentes, destinados ao respectivo e regular funcionamento.

§ 2º. – As concessões terão, como objeto, a viabilização de instalação de Unidade de Ensino Superior Presencial no Município de Itaporanga ou de Cursos Técnicos Profissionalizantes ou de Pós-Graduação, cujo ônus será da exclusiva competência dos Entes Concessionários, eximindo-se, o Município, de qualquer contrapartida que exceda a concessão referida nesta Lei.

§ 3º. – Não se inclui, na concessão aqui autorizada, o desenvolvimento das atividades de Ensino privativas do Município, nas Escolas, objeto de cessão ou concessão de uso, de modo que os alunos daquelas Unidades Educacionais permanecerão recebendo da Administração Municipal os serviços educacionais de sua competência, sem qualquer prejuízo ou interferência dos Entes Concessionários.

Art. 2º. – O prazo de duração das concessões, ora autorizadas, será de até 10 (dez) anos, findo o qual, os imóveis cedidos reverterão ao Município.

§ 1º. – O prazo de concessão poderá ser renovado, uma vez, por período não superior a 10 (dez) anos, mediante justificativa à Administração e aditamento contratual.

§ 2º. – Expiradas as concessões, reverterão ao Município, também, todas as obras e benfeitorias que tiverem sido realizadas ao longo do período da concessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 3º. – Os Entes Concessionários ficarão obrigados a instalar, nos imóveis cedidos, os Cursos Superiores previstos em suas respectivas grades curriculares, na modalidade presencial, observado, a respeito, cronograma autorizado pelo Ministério da Educação.

Art. 4º. – Os Entes Concessionários deverão proceder à manutenção periódica da infraestrutura dos edifícios cedidos, podendo, neles, edificar novas salas, dependências ou instalações, desde que em consonância com projeto técnico, regularmente autorizado e aprovado pelo Poder Concedente.

Art. 5º. – Os Entes Concessionários, ainda, ficarão obrigados a disponibilizar 10% (dez por cento) do número total de vagas, em cada um de seus Cursos de Ensino Superior, Técnico ou de Pós-Graduação, em forma de bolsa integral de estudo, que serão distribuídos de forma igualitária, para:

I – os alunos da Rede Pública Municipal com melhor desempenho no ensino fundamental II, para os Cursos Técnicos;

II – os alunos da Rede Pública do Município de Itaporanga(PB) com melhor desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, para os cursos de Graduação;

III – os alunos do Município de Itaporanga(PB) que forem graduados em Rede Pública de Ensino ou bolsistas de outras Instituições com o melhor desempenho no Ensino Superior, para os cursos de Pós-Graduação.

§ 1º. – Dos 10% (dez por cento) de que trata o caput deste artigo, 1% (um por cento) será destinado aos alunos portadores de necessidades especiais.

§ 2º. – O § 1º. do Art.5º. fica suprimido.

Art. 6º. – A concessão de uso será outorgada, mediante Termo próprio, firmado entre as Partes interessadas, com observância de minuta própria a cargo da Procuradoria Geral do Município, que obedecerá ao respectivo edital de licitação e, ainda, às seguintes condições:

I – sujeição do(a) Concessionário(a) à fiscalização do Município/Concedente e dos Órgãos ambientais competentes;

II - obrigação do(a) Concessionário(a) de conservar o imóvel, instalações e equipamentos em permanente condição de uso;

III – rescisão do contrato, caso o(a) Concessionário(a) dê destinação diversa ao mesmo ou haja paralização das atividades por período superior a 6 (seis) meses ou, ainda, em caso de descumprimento de outras obrigações contratuais;

IV – observância do cumprimento do objeto da concessão, nos termos da Legislação aplicável à espécie;

V – conservação das instalações em boas condições de higiene e limpeza, com observância das normas sanitárias aplicáveis;

VI – contratação de funcionários em observância das regras legais atinentes à proteção do trabalho e emprego;

VII – obrigação do(a) Concessionário(a) de assumir todas as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada;

VIII –obrigação do(a) Concessionário(a) de realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a ocorrência, prontamente, ao Concedente;

IX – obrigação do(a) Concessionário(a) de submeter à aprovação do Concedente os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

X – restituição do imóvel, finda a concessão de uso, no estado em que o recebeu;

XI – obrigação do(a) Concessionário(a) de submeter ao Concedente, previamente, o projeto relativo a qualquer alteração a ser procedida no imóvel, objeto da concessão;

XII – obrigação do(a) Concessionário(a) de arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive com todo e qualquer encargo social e trabalhista;

XIII – proibição do(a) Concessionário(a) de ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao Concedente qualquer utilização indevida por terceiros;

XIV – obrigação do(a) Concessionário(a) de entregar ao Concedente toda correspondência, a este, dirigida, no endereço do imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes da omissão;

XV – possibilidade de rescisão antecipada por qualquer das Partes, desde que haja prévia notificação à outra Parte, com antecedência mínima de um ano, sob pena de multa pecuniária nunca inferior a 100 (cem) salários mínimos.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor, na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:02BC29F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2014, de 02.01.2014, publicada na Imprensa Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará procedimento de **CREDENCIAMENTO** na sede do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 507, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no período de **03.02.2014 a 07.02.2014, no horário das 08:00 as 12:00 horas** para **PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL (PROGRAMA AMIGO DO PEITO)**. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 29 de Janeiro de 2014.

FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:3BA07E10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2014

Torna público que fará realizar a 01.º PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR, através da Prefeitura municipal de Mataraca – PB, em sua sede na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro – Mataraca - PB, que os Interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de Fevereiro de 2014, as 10:00 horas, na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Licitações, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.° 038/2009.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 30 de Janeiro de 2014.

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:44A1C397

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais e, ainda, considerando as disposições insertas no art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que rege a matéria relativa às licitações e contratos com a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO, RENATO ANTÔNIO DE SOUZA**, e **CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA,** para, na condição de Membros Titulares e sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, para processamento e julgamento dos processos administrativos licitatórios no âmbito desta Edilidade.
Art. 2º. O prazo de vigência da presente Portaria será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4D0FC00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais e, ainda, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, que rege a matéria relativa às licitações na modalidade Pregão,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para atuarem em licitações, na modalidade **PREGÃO**, por um período não superior a 12 (doze) meses, os servidores **ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO, RENATO ANTÔNIO DE SOUZA**, e **CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA,** para comporem a Equipe de Apoio dos pregões, e **LEANDRO LUIZ DE SOUZA** como suplente da Equipe de Apoio.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se.
Publique-se

Montadas, 02 de JANEIRO de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A11B41D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, artigo 2º do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e portaria GMIMDS nº 246 de 20 de maio de 2005, que define a adesão ao Programa Bolsa Família e o controle social.

RESOLVE:

Nomear os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA ,** que dentre outras atribuições estarão assegurando a continuidade e funcionamento do Programa, os seguintes senhores;

I - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Fábio Junior de Lima Paulino
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Eliene de Souza Santana
III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Katiana Soares dos Santos
IV – REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGELICAS
Vandeir Gomes do Ó
V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÕES DO MUNICIPIO
Terezinha de Jesus de S. Souza
VI – REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA (PASTORAL DA CRIANÇA)
Jose Nilson de Araújo

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FC064B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE lotado Na Secretaria de Finanças com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:52196944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TERCIO HERMINIO SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO lotado Na Secretaria de Finanças com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:98BD9364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GILSON SANTIAGO**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS lotado Na Secretaria de Finanças com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2F122C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIZATE JOSE DE MARIA**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS lotado Na Secretaria de Finanças com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D3455449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MERCIA ROSA LEITE**, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE NIVEL I, lotado Na Secretaria de Finanças com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FE772762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TALLES HERMINÍO SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRATÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, lotado Na Secretaria Municipal de Administração com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:EF3CB832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VERONICA PORTO SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRATÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado Na Secretaria Municipal de

Administração com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1041F594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARIANE MARTINS MIRANDA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRATÁRIO DE GABINETE, lotado Na Secretaria Municipal de Administração com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:84BA4EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 397 de 21 de Janeiro de 2013, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BISMARK MARTINS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR - GERAL, lotado Na Procuradoria Jurídica, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9271C10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 397 de 21 de Janeiro de 2013, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEANDRO LUIZ DE SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO, lotado Na Procuradoria Jurídica, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:966396F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIENE GENUINO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:28136132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIO JUNIOR DE LIMA PAULINO**, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE ADJUNTO DO GABINETE DO PREFEITO, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:87E0FA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TARCISO PORTO DE ARAUJO**, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE NIVEL I, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:160DD0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HELIDIANE CELLY NEVES**, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE NIVEL II, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6069DE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELLE DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNÍCIPIO, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C056B4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELA DE ALMEIDA BARROS**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:25D044DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JESSIKA RAIANNE DE SOUZA MATIAS**, para ocupar o Cargo Comissionado de GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D2F9B49A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCIA CRISTIANE GINU SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de TECNICO DE REFERENCIA DO S. C. F. V., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D061D8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANILO SANTOS SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO E PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E6C82719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALVARO JANDEYR GOMES**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CAAD5DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ANDRÉ SANTANA DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:EB6021BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSIMAR SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:61E21760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPESA E URBANISMO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:210DA640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE NILTON DA COSTA**, para ocupar o Cargo Comissionado de ENCARREGADO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4FCDBE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDGAR PORTO PEREIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de ENCARREGADO DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:96E46FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE CARLOS ELEUTÉRIO DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4CCDBB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ORLANDO DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:58002553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRATÁRIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:EEBE795F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NARA POLYANNA DAMACENO NUNES**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRATÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1EB6E64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELAINE CRISTINA DE ANDRADE CANTALICE**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F529A1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÉRIA LUCIA SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:05805E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIANE COSTA DOMINGOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9476DD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIENE DE SOUZA SANTANA SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:533F589D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SAYONARA PEREIRA DE MELO**, para ocupar o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AE88791F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ.
LICITANTE DECLARADA VENCEDORA e respectivo valor total da contratação:
CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA - ME - Valor: R$ 446.051,49.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 30 de Janeiro de 2014

MARIA SIMONELIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7CFE295A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00053/2013.**
Fundamento Legal: **Pregão Presencial nº 00022/2013**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **MAURÍCIO DOS SANTOS FERREIRA DE VASCONCELOS**
Objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**
Assinatura: **30 de Janeiro de 2014.**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MAURÍCIO DOS SANTOS FERREIRA DE VASCONCELOS**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2BD0237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00052/2013-CPL.**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00022/2013**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**
Objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**
Assinatura: **30 de Janeiro de 2014.**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:62D15D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 030/14

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elanam Neemias Ferreira
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste município.
Valor: R$ 855,98 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/01/2014 a 01/04/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Elanam Neemias Ferreira

PUBLICADO EM 30/01/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6631382B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 042/14

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 042/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ricardo Pereira Passos
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor do Município, em substituição à titular Angela Maria Targino de Alcantara que foi exonerada a pedido em 07/02/2011.
Valor: R$ 2.853,25 (dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos) por vinte horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/01/2014 a 01/04/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Signatários: Acacio Araujo Dantas e Ricardo Pereira Passos

PUBLICADO EM 30/01/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76865744

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014
PROCESSO; 08.948.697.013/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos , envolvendo licitações e contratos , elaboração de editais e seus anexos , orientando em todas as fases do processo licitatório da prefeitura municipal de pombal PB,. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 28 de Janeiro de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:407C8424

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa,**FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, ao cargo discriminado, ao ingresso na Carreira Pública

Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentarem, até o dia 14 de Fevereiro de 2014 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, sob pena de perda da vaga, ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.

O candidato mencionado abaixo deverá comparecer munido dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

• 2 fotos 3x4 coloridas recente;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
• Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
• Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
• Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
• Comprovante de residência;
• Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
• Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
• Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
• Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
• Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
• Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
• Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
• Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
• Declaração positivo ou negativa de bens.

Pombal – PB em 30 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba.

ENFERMEIRA(A)
Fabiana Carla Mendes Oliveira
James Leite de Brito

ODONTOLOGO(A)
Edna Castro do Nascimento

PROFESSOR MAG-II (EDUCAÇÃO FISICA)
Pedro Cesar Pereira de Almeida
Gisomark Arcanjo de Sousa

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4C05D5CF



